



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1730/2015

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL LEI Nº
1.646/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dada ao art. 3º da Lei Municipal nº 1646/2013, passando a vigorar nos termos a seguir aduzidos:

“Art. 3º ...

Parágrafo único: O Poder Executivo deverá entregar o imóvel ao Poder Legislativo até o mês de junho de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Macaíba/RN, 09 de março de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal